RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

I - Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

II - Responsáveis técnicos pela pesquisa:

Sávio Vinícius Israel
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MG 359.969/D

III - Justificativa

Em atenção à determinação do Sr. Rafael Nunes de Oliveira, para a realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa da nova sede da câmara municipal de Carmo do Cajuru, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, verifica-se que os preços levantados e as planilhas de especificação apresentados estão em conformidade com o Art. 23, §2º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, conforme planilhas anexas e relatório abaixo.

IV - Caracterização das fontes consultadas:

Para a execução da pesquisa de preços, foram utilizadas bases de dados de reconhecida idoneidade e amplamente aceitas no meio técnico, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente.

A escolha desta base fundamentou-se, de maneira substancial e rigorosa, nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 23, § 2º, que estabelece as diretrizes e parâmetros para a definição dos valores estimados nos processos licitatórios para a contratação de obras e serviços de engenharia. De acordo com o referido dispositivo legal, o valor estimado, acrescido do percentual correspondente aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) deverá ser definido em conformidade com os seguintes parâmetros, cuja ordem e aplicação são rigorosamente preconizadas:

I - A composição de custos unitários, que deverá ser igual ou inferior à mediana do item correspondente, conforme apurado no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), no caso de serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou no **SINAPI**, para as demais obras e **serviços de engenharia;**

II - A utilização de dados oriundos de pesquisas publicadas em mídia especializada, de **tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal**, ou de sítios eletrônicos especializados, desde que essas informações contenham, de maneira explícita, a data e a hora do acesso, garantindo a transparência e a veracidade das fontes consultadas.

É imperioso ressaltar que, no processo de levantamento e análise de preços, a base SINAPI foi prioritariamente adotada como referência central para a apuração dos custos. Tal estratégia visa assegurar uma análise de custos que reflita de maneira mais fiel as dinâmicas econômicas e os custos efetivos prevalentes na região de Minas Gerais, garantindo, assim, a máxima adequação aos requisitos legais e às práticas correntes do mercado regional. Quando não localizado no referido banco, utilizou-se do banco SETOP-MG. A referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas de bases reconhecidas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU", bem como o Art. 23, §2º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

O valor estimado final para a contratação é de **R$ 2.105.771,40 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos),** e se encontra pormenorizado na planilha orçamentária anexa nos autos deste processo.

Declaração do Orçamentista: Declaro, para os devidos fins, que na data de 09 de setembro de 2026, a última Data-Base disponibilizada nos sítios eletrônicos pertinentes eram a SINAPI-2026-07 / SETOP (SICOR) 2026/04. O orçamento não possui caráter sigiloso.

Carmo do Cajuru/MG, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO VINICIUS ISRAEL
Data: 16/09/2026 13:46:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sávio Vinícius Israel
Engenheiro Civil | CREA/MG 359.969/D
Responsável Técnico pelo Orçamento